



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/01/2022

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 73.565, de 15 de fevereiro de 2022, **TORNA PÚBLICA** a realização do certame para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para estágio remunerado em diversas unidades da Administração Pública Municipal. Os estudantes devem estar regularmente matriculados em instituições ou pólos sediados na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos cursos discriminados no Quadro de Oportunidades de Estágio constante do item 3.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
17/03/2022	Disponibilização do Edital de Abertura no site www.pmfi.pr.gov.br , conforme item 5.3 d.
17/03 a 21/03/2022	Período para impugnação do Edital - via Protocolo Geral do Município, no site www.pmfi.pr.gov.br no link "AUTOATENDIMENTO" – PROTOCOLO DIGITAL.
23/03/2022 a 06/04/2022	Período de inscrições (somente pela internet) no endereço eletrônico: www.pmfi.pr.gov.br .
02/05/2022	Divulgação das inscrições e classificação preliminar das notas de todos os cursos, disponível em www.pmfi.pr.gov.br , e no Diário Oficial do Município.
03/05 e 04/05/2022	Prazo para recursos referentes às inscrições e classificação preliminar de todos os cursos - somente <i>online</i> no endereço eletrônico www.pmfi.pr.gov.br .
09/05/2022	- Divulgação do resultado da análise dos recursos, disponível em www.pmfi.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município. - Divulgação da classificação final e homologação final.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

2.1 São requisitos básicos para participar do Processo Seletivo de Estagiário:

- Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, na data da publicação de Edital de convocação para a realização do estágio;
- Estar matriculado e frequentando os cursos de Formação de Docentes de Educação Infantil e Ensino Fundamental Normal Modalidade Regular e de Ensino Superior, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), em instituições ou polos sediados na Cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos cursos discriminados nos Quadros dos itens 3.1 e 3.2.
- Não** ter estagiado por período igual a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu – PR, conforme Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Para efeito de período, **considera-se tempo de estágio realizado em nível médio, médio técnico e superior.**
- Cumprir as demais determinações deste Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

3.1 PARA O ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	CURSO
01	ADMINISTRAÇÃO (a partir do 2º período)
02	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (a partir do 2º período)
03	DIREITO (a partir do 2º período)
04	EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (a partir do 2º período)
05	ENGENHARIA AMBIENTAL (a partir do 2º período)
06	FARMÁCIA (a partir do 3º período)
07	GESTÃO PÚBLICA (a partir do 2º período)
08	LETRAS LICENCIATURA (a partir do 2º período)
09	MÍDIAS DIGITAIS E SOCIAIS (a partir do 2º período)
10	PEDAGOGIA (a partir do 2º período)
11	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (a partir do 3º período)
12	SERVIÇO SOCIAL (a partir do 3º período)

3.2 PARA O ENSINO MÉDIO TÉCNICO

CÓDIGO	CURSO
13	FORMAÇÃO DE DOCENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL MODALIDADE REGULAR (do 2º ao 4º Ano)

4. CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Superior	Nível Médio
4 (quatro)	20 (vinte)	R\$ 680,00	R\$ 560,00
5 (cinco)	25 (vinte e cinco)	R\$ 710,00	R\$ 620,00
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 760,00	R\$ 680,00

Obs. A carga horária será a critério da administração, de acordo com a necessidade das vagas.

4.1 AUXÍLIO TRANSPORTE

4.1.1 Auxílio Transporte no valor de R\$ 170,00.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas.

5.2 O estudante interessado à vaga de estágio deverá acessar a página Oficial do Município no endereço eletrônico www.pmf.pr.gov.br para realizar sua inscrição, a partir do dia 23/03/2022 até as 23h59min do dia 06/04/2022, conforme estabelecido no item 1, no cronograma de atividades, mediante o preenchimento de todos os dados solicitados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.3 Uma vez na página oficial do Município, deve seguir os passos abaixo:

- a) Clicar no link CONCURSOS;
- b) Clicar no link PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU;
- c) Clicar no link PROCESSO SELETIVO;
- d) Clicar no link 2022 - PSE Estagiário 001/01/2022;
- e) Clicar em ÁREA DO CANDIDATO/INSCRIÇÕES.

5.4 Documentos necessários:

Após preencher todos os dados, anexar, em formato PDF, JPG ou JPEG os seguintes arquivos:

- **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COMPLETO (FRENTE E VERSO):** Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial com foto. Se estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA:** Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar contendo obrigatoriamente o período/ano em que está matriculado, expedida em 2022. **Obs.: A declaração de matrícula deve conter: carimbo, assinatura e/ou código de verificação digital;**
- **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE NOTAS:** Documento da instituição de Ensino (boletim escolar, histórico escolar ou declaração escolar) contendo as notas das disciplinas cursadas no último bimestre/trimestre/semestre concluído ou ainda para as instituições que tenham regime/séries anuais exige-se notas do último ano concluído. **Obs.: O documento deve conter: carimbo, assinatura e/ou código de verificação digital;**
- **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CadÚnico (para os candidatos inscritos como Baixa Renda),** para comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, contendo o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.

- 5.5** Havendo erro no preenchimento da inscrição poderão ser feitas correções pelo estudante, desde que dentro do prazo de inscrição previsto neste Edital, conforme descrito no Quadro do item 1, no cronograma de atividades.
- 5.6** Antes de efetuar a inscrição, o estudante, deverá estar ciente de que preenche os requisitos de escolaridade e idade, os quais são indispensáveis no ato da convocação.
- 5.7** É de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados estejam nítidos e de acordo com o exigido no item 5.4.
- 5.8** Ao efetuar sua inscrição, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, bem como adere aos termos e regramentos do presente Edital. Sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar durante o processo, todas as suas publicações, atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e a conclusão do processo, dos quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.9** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a falsificação de declarações, dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do estudante, sem prejuízo das imposições das penalidades legais cabíveis.

5.10 O Município de Foz do Iguaçu e a Comissão do Processo Seletivo de Estagiário não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas, ilegíveis e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição.

5.11 O candidato que estiver cursando mais de um curso (nível superior), constantes no item **3**, do quadro de oportunidades de estágio, poderá se inscrever e concorrer nos referidos cursos, porém se classificado e convocado, deverá optar pelo estágio remunerado de apenas um deles.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para a classificação dos estudantes será utilizada a **Média Aritmética Simples*** das notas apresentadas na inscrição, que deverá ser igual ou **superior a 50 (cinquenta) pontos**.

**A Média Aritmética Simples de um conjunto de dados é obtida somando todos os valores e dividindo o valor encontrado pelo número de dados desse conjunto.*

6.2 Para apuração das médias, o estudante deverá apresentar as notas conforme exigido no item **5.4**, observados os critérios estabelecidos a seguir:

6.2.1 Para o Ensino Médio Técnico, constantes no item **3.2**, do quadro de oportunidades de estágio, deverá apresentar as Notas do último bimestre/trimestre/ano cursado no ano de 2021.

6.2.2 Para o Ensino Superior, constante no item **3.1**, do quadro de oportunidades de estágio, deverá apresentar as Notas:

- a) Para Instituições de Ensino que tenham regime de séries bimestrais/trimestrais/semestrais, apresentar as notas do último período cursado no ano de 2021;
- b) Para instituições que tenham regime/séries anuais, admitem-se as notas do último ano cursado.

6.3 Aos candidato(a)s cujas notas são avaliadas por meio de conceitos, em que no ato da inscrição não for apresentada a tabela de conversão definida pela Instituição de Ensino, será feita a conversão do conceito em valor numeral, pela Comissão do Processo Seletivo de Estagiário, atribuindo as notas de acordo com os respectivos conceitos apresentados, conforme a(s) tabela(s) a seguir:

6.3.1

CONCEITO	NOTA A SER ATRIBUÍDA
A	100
B	89
C	74
D	59



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.3.2

CONCEITO	NOTA A SER ATRIBUÍDA
Excelente	100
Muito bom	84
Bom	74
Suficiente	64
Insuficiente	40

6.4 Para obter a média aritmética simples do candidato ao estágio somam-se todas as notas obtidas e divide-se o valor encontrado pelo número de disciplinas apresentadas, obtendo-se a média final para a classificação do estudante.

6.5 O resultado final do Processo Seletivo de Estagiário será publicado por meio de 3 (três) listagens, a saber:

- Lista de Ampla Concorrência, contendo a classificação dos estudantes habilitados em ordem de classificação;
- Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva destes estudantes habilitados em ordem de classificação;
- Lista de Baixa Renda, contendo a classificação exclusiva destes estudantes habilitados em ordem de classificação.

6.5.1 Na hipótese de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato que:

- Tiver maior número de períodos/anos cursados, conforme boletim escolar, histórico escolar ou declaração escolar anexado no ato da inscrição.
- Tiver maior idade, conforme data de nascimento no documento apresentado.
- Ordem de inscrição.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 A desclassificação ocorrerá quando o candidato:

- Não obtiver a nota mínima exigida de 50 pontos, requisito para classificação conforme contido no item **6.1**;
- Deixar de anexar ou anexar de forma incompleta, no ato da inscrição, documento de identificação (item **5.4**);
- Deixar de anexar, no ato da inscrição, o documento da instituição de Ensino (boletim escolar, histórico escolar ou declaração escolar contendo as notas das disciplinas cursadas, com carimbo, assinatura e/ou código de verificação digital);
- Deixar de anexar, no ato da inscrição, declaração de matrícula (com carimbo, assinatura e/ou código de verificação digital), expedida no ano de 2022;
- Deixar de anexar documento comprobatório de Baixa Renda, conforme item **5.4**, caso inscrito como candidato nesta condição;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- f) Anexar documento em desacordo com o exigido no item 5.4;
- g) Preenchimento equivocado das informações solicitadas contidas neste Edital;
- h) Informar no ato da inscrição curso diferente do qual esteja matriculado;
- i) Não apresentar a documentação exigida no ato da convocação;
- j) Demais casos que estiverem em desacordo com este Edital e identificados pela Comissão do Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão de Processo Seletivo de Estagiário, instituída pela Portaria nº 73.565/2022, a partir do **dia 03/05/2022** até as **23h59min** do dia **04/05/2022**, somente *online* no link www.pmf.pr.gov.br, na **ÁREA DO CANDIDATO**, acesso conforme item 5.3.
- 8.2** Havendo necessidade de comprovação das informações da interposição do recurso, a documentação comprobatória deverá ser anexada ao requerimento. Esta documentação será analisada pela referida Comissão, podendo ser provido ou improvido.
- 8.3** Os documentos anexados devem ser digitalizados frente e verso (quando necessário), de forma **legível**, arquivo em formato PDF, JPG ou JPEG, e com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes) por documento anexado.
- 8.4** Os recursos interpostos, bem como a documentação anexada fora do prazo estabelecido no período de inscrição, em desacordo com este Edital, não serão apreciados.
- 8.5** Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telex, telegrama, e-mail, que não contenham os elementos indicativos ou outro meio que não o especificado neste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1** A homologação e classificação final no Processo Seletivo de Estagiário não gera direito à convocação e contratação imediata, devendo ser observados critérios de horários, necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
- 9.2** A alocação das vagas, períodos para início do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração Municipal, conforme horário de expediente vigente no ato da convocação.
- 9.3** Será concedida bolsa auxílio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 4 e auxílio transporte, conforme item 4.1.
- 9.4** A bolsa auxílio não possui natureza salarial e visa auxiliar na cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte, alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.5** A bolsa auxílio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, não havendo compensação ou banco de horas.
- 9.6** Nos cursos em que há previsão de disciplina de estágio obrigatório curricular, será justificada a ausência, porém terão descontos correspondentes no valor da bolsa e no auxílio transporte.
- 9.7** Não será permitida ao estudante a realização concomitante de mais de um estágio remunerado.
- 9.8** O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município, conforme disposto na Lei Federal nº 11.788/2008.

10. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 10.1** O estudante que se declarar como Pessoa com Deficiência deverá informar no ato da inscrição.
- 10.2** Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas as pessoas com deficiência para os cursos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do estágio.
- 10.3** Se convocada, a Pessoa com Deficiência será encaminhada ao Setor de Saúde Ocupacional para realizar o exame admissional. Na ocasião, deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID – e a provável causa de sua deficiência, conforme previsto no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999. O médico assistente, a seu critério, poderá solicitar exames complementares para emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).
- 10.3.1** O médico atestará o grau de compatibilidade com as atividades do estágio a serem exercidas, se o estudante está APTO ou NÃO APTO e emitirá parecer observando:
- a)** as informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição;
 - b)** a natureza das tarefas e atividades de estágio a desempenhar;
 - c)** a viabilização das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
 - d)** a possibilidade de uso, pelo estudante, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
 - e)** a Classificação Internacional de Doença – CID – e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 10.4** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará na desclassificação do candidato.
- 10.5** A vaga destinada à Pessoa com Deficiência que não for preenchida será destinada aos demais estudantes, observada a ordem geral de classificação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.6** A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, e o estudante será excluído do certame.

11. DAS PESSOAS DE BAIXA RENDA

- 11.1** O estudante que se declarar como Baixa Renda deverá informar no ato da inscrição, anexando o Comprovante de Cadastramento no CadÚnico.
- 11.2** Será considerada “família de baixa renda” aquela que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, bem como for membro de “família de baixa renda”, nos termos da Lei 13.656, de 30 de abril de 2018 e do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 11.3** A participação de estudante pertencente à família de baixa renda será assegurada no percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.
- 11.4** A vaga destinada ao estudante pertencente à família de baixa renda que não for preenchida será destinada aos demais estudantes observados a ordem geral de classificação.
- 11.5** O estudante inscrito como pertencente à família de baixa renda participará do processo em igualdade de condições aos demais estudantes.
- 11.6** Não obstante a condição declarada pelo estudante, a Administração Municipal se reserva o direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas no ato da inscrição. Esta diligência poderá ocorrer no momento da inscrição no processo seletivo ou durante a vigência do estágio.
- 11.7** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará na desclassificação do candidato.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

- 12.1** A classificação no Processo Seletivo de Estagiário não gera direito à convocação e contratação, devendo ser observados critérios de horário, de necessidade, de oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
- 12.2** A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de Edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site do Município.
- 12.3** O estudante terá o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinado à Secretaria Municipal da Administração, para a entrega dos seguintes documentos:
- a)** Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), ou se estrangeiro Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - b)** Cópia simples e legível do CPF, se o número não constar no documento apresentado no item “a”;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Carteira de vacinação atualizada (original e cópia simples), inclusive comprovante de vacina contra a COVID-19;
- d) Declaração de matrícula escolar, expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos. Obs.: A declaração de matrícula deve conter: carimbo, assinatura e/ou código de verificação digital.
- e) Número de Inscrição Social - NIS (quer seja o NIT, PIS ou PASEP).
- f) Se inscrito na condição de Baixa Renda: Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único.
- g) No caso de estudantes estrangeiros, será necessário apresentar documentos que contenha data de entrada no país.

12.4 Após a entrega dos documentos acima citados, o estudante receberá orientações quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, que deverá ser atendido no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis para os estudantes matriculados em cursos na modalidade presencial e até **30 (trinta)** dias úteis para estudantes matriculados em cursos de instituições na modalidade Educação à Distância (EAD).

12.5 O estudante deverá ter a idade mínima de **16 (dezesseis) anos completos** na data de convocação para início das atividades de estágio.

12.6 O estudante convocado submeter-se-á a exame pré-admissional, assistido pelo Setor de Saúde Ocupacional, o qual indicará a aptidão ou inaptidão para início das atividades.

12.7 Se necessário, o Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares, bem como suspender os prazos de atendimentos para os demais procedimentos. Somente após a conclusão das análises dos exames solicitados indicará a aptidão ou a inaptidão para as atividades do estágio.

12.8 O estudante que não atender à convocação implicará inabilitação automática para o Processo Seletivo de Estagiário, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo estudante da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

12.9 São da responsabilidade do estudante manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Estágio para eventuais contatos por parte da Administração.

12.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, o Município de Foz do Iguaçu e a Instituição de Ensino, devidamente conveniada, na qual o estudante encontra-se matriculado, com interveniência da empresa contratada para este fim.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

14. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

- 14.1** Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** A documentação entregue pelo estudante não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiário.
- 15.2** As publicações referentes ao Processo Seletivo de Estagiário serão feitas no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.
- 15.3** Será admitida impugnação do presente Edital no prazo previsto no item 1, a contar da data de sua publicação.
- 15.4** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Estagiário.

Foz do Iguaçu, PR, 15 de março de 2022.

Jovem dos Santos Junior
**Presidente da Comissão do
Processo Seletivo de Estagiário**
Portaria nº 73.565/2022